



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 127/2020

Renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2023, das escolas da REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI), para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental completo Regular, com determinações.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as solicitações contidas nos Processos CEE/PI nº 319/2019,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 152/2020 relatado pelo Conselheiro Antonio José Castelo Branco Medeiros, aprovado na Sessão Plenária do dia 08 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 31 de dezembro de 2023, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.

Art. 2º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 152/2020.

Art. 3º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 08 de dezembro de 2020.

Cons^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 127/2020 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 21 de janeiro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Educação